

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 595/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 21142/2023-6-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE; **RESOLVE autorizar** o Conselheiro desta Corte abaixo identificado, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar do evento "Controle Externo sob o enfoque do Novo Marco Legal do Saneamento Básico", no período de 07/08 a 09/08/2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Rholden Botelho de Queiroz	Conselheiro	4	1.182,07	4.728,28	591,04	5.319,32

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 1786/2023

PROCESSO Nº: 16052/2019-3

NATUREZA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Nº 13049/2018-3

MUNICÍPIO: CROATÁ

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

RESPONSÁVEL: DOMINGOS RAMOS FELINTO

RELATORA: CONSELHEIRA PATRICIA SABOYA

SESSÃO DE JULGAMENTO: PLENO VIRTUAL DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM DESFAVOR DO ACÓRDÃO Nº 2523/2019 – 1ª CÂMARA. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO